



FACULDADES  
DO CENTRO DO  
PARANÁ

*Ensino  
por Ideal*

## Resolução nº 01/2016

*“Dispõe sobre a carga horária das Atividades Complementares e Sociais a ser cumprida pelos ingressantes nos cursos de graduação da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP, à partir do primeiro semestre de 2016”*

Considerando que as Atividades Complementares e Sociais são práticas acadêmicas que tem a finalidade de reforçar e complementar as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de graduação

### RESOLVE

Art. 1º. Editar a presente Resolução que tem por objetivo alterar parcialmente a Resolução nº 15/2009, promovendo o aumento da carga horária das Atividades Complementares e Sociais a ser cumprida pelos ingressantes nos cursos de graduação da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP, a partir do primeiro semestre de 2016.

Art. 2º. Os acadêmicos ingressantes a partir de 2016.1 deverão cumprir as seguintes cargas horárias:

Duração do curso (anos)	Carga horária das Atividades Complementares	Carga horária das Atividades Sociais	Carga horária Total / Relógio	Carga horária Total/ Aulas
Até três anos	140 horas	60 horas	200 horas	240
Até quatro anos	175 horas	75 horas	250 horas	300
Até cinco anos	210 horas	90 horas	300 horas	360

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino e Pesquisa - CONSEPE.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data e ficam revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Profª Jane Silva  
Diretora Geral